



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0008793/2025-47

EDITAL PROEX Nº 9/2025

PROJETO DE EXTENSÃO NEOEXTRATIVISMO E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES IMPACTADAS NA REIVINDICAÇÃO DOS SEUS DIREITOS/UEMG

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão Neoextrativismo e impactos socioambientais: fortalecimento de comunidades impactadas na reivindicação dos seus direitos, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar de nº 164312 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Trata-se de um projeto de extensão desenvolvido pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (UEMG-Diamantina) com o objetivo de desenvolver atividades de formação sobre: cartografias sociais e protocolos comunitários de consulta; educação jurídica popular, atuando na formação sobre os direitos humanos; comunicação social, visando contribuir com a socialização dos impactos socioambientais.

2. Objetivos

Selecionar 19 bolsistas de extensão que atuem em diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimentos ou povos, em temáticas relacionadas a conflitos minerários, de acordo com as vagas descritas na tabela 1.

3.1 Requisitos para participação no projeto

3.1 Poderão se candidatar ao presente Edital pessoas pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais e integrantes de movimentos sociais, localizadas no estado de Minas Gerais, em situação de conflito com atividades minerárias;

3.2 Possuir relevante atuação em áreas em situação de conflitos minerários, devidamente comprovada através de declaração de atuação emitida por organização reconhecida;

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas;

3.4 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 40 horas, incluindo atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e, também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos professores coordenadores

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.5 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.7 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

4.1.8 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Dos(as) Bolsistas de Extensão nos Territórios – Educação Popular (8 bolsas):

4.2.1 Atuar na implementação do Projeto nos territórios, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

4.2.2 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas;

4.2.3 Participar na organização e implementação de atividades de educação popular e a garantia de direitos nos territórios;

4.2.4 Organizar encontro(s) regionais de formação nos territórios;

4.2.5 Contribuir na sistematização das atividades previstas;

4.2.6 Ser responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual e pelo relato das atividades que desenvolve;

4.2.7 Produzir relatórios e textos sobre a realidade do território acompanhado;

4.3 Do(a) Bolsista de Extensão: Comunicação Popular (1 bolsa):

4.3.1 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

4.3.2 Organizar e participar de atividade de formação sobre comunicação;

4.3.3 Atuar na comunicação das ações desenvolvidas no Projeto, de acordo com o planejamento desenvolvido;

4.3.4 Produzir notícias, releases e materiais audiovisuais;

4.3.5 Auxiliar na produção de conteúdos de comunicação e materiais gráficos de devolutiva para as comunidades.

4.3.6 Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

4.4 Bolsista de Extensão Cartografia Social e Protocolos Comunitários de Consulta (5 bolsas)

4.4.1 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

4.4.2 Participar das atividades relacionadas às cartografias sociais nas comunidades envolvidas, contribuindo na sistematização das informações;

4.4.3 Desenvolver materiais gráficos de devolutiva para as comunidades, com a responsabilidade de elaborar os mapas e o relatório técnico da cartografia social;

4.4.4 Organizar formações sobre o direito à consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais;

4.4.5 Realizar um relatório de diagnóstico sobre a realidade do território acompanhado;

4.4.6 Produzir relatório final de atividades;

4.5 Bolsista de Extensão – Coordenação Pedagógica (2 bolsas)

4.5.1 Contribuir na organização e na coordenação das reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

4.5.2 Auxiliar, em conjunto com a equipe do projeto e parceiros, a organização das atividades de formação de lideranças de territórios afetados pela mineração;

4.5.3 Auxiliar na articulação entre equipe executora do projeto e as comunidades diretamente envolvidas nas ações previstas;

- 4.5.4** Auxiliar na produção do relatório final e na revisão dos materiais produzidos pelos demais bolsistas;
4.5.5 Contribuir com a prestação de contas e contribuir com a organização administrativa do projeto.

4.6 Do coordenador de extensão

- 4.6.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;
4.6.2 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
4.6.3 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
4.6.4 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **18/06/2025 a 30/06/2025**.

5.1.2 A inscrição será feita mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico obfvj.diamantina@uemg.br;

5.1.3 No campo assunto do e-mail deverá conter: “Inscrição no projeto de NEOEXTRATIVISMO E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES IMPACTADAS NA REIVINDICAÇÃO DOS SEUS DIREITOS” e o número do edital.

5.1.4 No corpo do e-mail deverá conter:

- a) nome completo;
- b) RG e data de nascimento;
- c) breve resumo do currículo;
- d) naturalidade e residência;
- e) opção da bolsa pretendida.

5.1.5 No anexo do e-mail deverá conter os seguintes documentos:

- a) declaração de atuação em áreas em situação de conflitos territoriais, emitida por organização com experiência de atuação;
- b) carta de apresentação pessoal e de motivação, de no máximo duas páginas.

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do bolsista (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.3 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.4 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.2 Serão distribuídas 16 bolsas, como descrito abaixo:

Tabela 01 – Quadro de Vagas

Grupo	Território	Perfil	Número de Bolsas
Bolsa de Extensão - Educação Popular	Belo Horizonte e Região Metropolitana	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e experiência em educação popular	5
Bolsa de Extensão - Educação Popular	Santa Bárbara	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e experiência em educação popular	1
Bolsa de Extensão - Educação Popular	Catas Altas	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e experiência em educação popular	1

Bolsa de Extensão - Educação Popular	Manhuaçu	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e experiência em educação popular	2
Bolsa de Extensão - Educação Popular	Juiz de Fora	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e experiência em educação popular	1
Bolsa de Extensão - Comunicação Popular	Belo Horizonte e Região Metropolitana	Pessoa que atue com a comunicação popular a partir do contexto de conflitos minerários	1
Bolsa de Extensão - Cartografias Sociais e Protocolos Comunitários de Consulta	Viçosa	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município	1
Bolsa de Extensão - Cartografias Sociais e Protocolos Comunitários de Consulta	Paulo Cândido	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município	1
Bolsa de Extensão - Cartografias Sociais e Protocolos Comunitários de Consulta	Serro	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município	2
Bolsa de Extensão - Cartografias Sociais e Protocolos Comunitários de Consulta	Morro do Pilar	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município	1
Bolsa de Extensão - Cartografias Sociais e Protocolos Comunitários de Consulta	Conceição do Mato Dentro	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município	1
Bolsa de Extensão – Coordenação Pedagógica	Serro	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e que possua experiência em mobilização popular	1
Bolsa de Extensão – Coordenação Pedagógica	Santa Bárbara	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município e que possua experiência em mobilização popular	1
Total			19

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **10 parcelas de R\$ 2.000,00;**

6.2.2 A bolsa terá duração até dezembro de 2025;

6.2.3 Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;

6.2.4 As despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem nas atividades de campo são de responsabilidade do(a) bolsista.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da carta de apresentação pessoal e de motivação em ingressar no projeto, enviado pelo/a candidato/a;

7.2 As cartas de apresentação pessoal e de motivação serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;

7.3 As cartas de apresentação pessoal e de motivação devem ter no máximo duas páginas;

7.4 A carta deverá mostrar:

- a) experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos minerários;
- b) ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;

c) atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos minerários.

7.5 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 02: Critérios de Julgamento

Itens a serem julgados	Critério de Avaliação	Pontuação máxima
Carta de Apresentação e Motivação	a) experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito dos conflitos minerários;	35
	b) ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;	35
	c) atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos minerários;	30
Total		100

7.6 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.7 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo e-mail obfvj.diamantina@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail obfvj.diamantina@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.2 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.3 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.4 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

- 10.2.2** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada
- 10.2.3** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;
- 10.2.4** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.5** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;
- 11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 11.5.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
18/06/2025	Publicação do Edital
18/06/2025 a 30/06/2025	Período de Inscrições
01/07/2025	Divulgação da relação de inscritos
02/07/2025 a 03/07/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
04/07/2025	Período para análise dos recursos
07/07/2025	Homologação das inscrições
08/07/2025 a 15/07/2025	Seleção dos candidatos
16/07/2025	Divulgação de resultado preliminar na página da UEMG: https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex
17/07/2025 a 18/07/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
21/07/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
22/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG: https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

12.1 Fases de Execução

Data	Evento
23/07/2025	Início das ações do projeto
30/07/2025	Limite para o cadastro do Projeto no SIGA e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para o recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Junho/2025	Término das atividades

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – obfvj.diamantina@uemg.br

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126673211** e o código CRC **3CD12A6E**.